15/12/2020

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.011 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 6.947 Autor: VER. FÁTIMA SANTIAGO

> DISPÕE SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL VEICULAR AS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES, EMISSORAS DE PELAS RÁDIO COMUNITÁRIAS DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°. A Câmara Municipal deverá veicular, diariamente, as Leis Municipais em vigor, com objetivo de informar aos cidadãos sobre as mesmas, valendo-se para tanto, de parcerias ou convênios com as Emissoras de Rádio Comunitárias locais.
- Art. 2º O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá as regras para se firmar e estabelecer essas parcerias ou convênios junto as Emissoras de Rádio Comunitária de nossa cidade.
- Art. 3°. O Chefe do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias contados de sua publicação. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:4C0C921E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2020. Edição 6101 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/